



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 06 / 06 / 17.

LEI Nº 667/2017.

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

Institui, no Calendário Oficial do Município, o “Dia do Tamarindo”.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia do Tamarindo”, a ser comemorado sempre no dia 24 de junho.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia do Tamarindo” poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2017.


Ricardo Ferraz

Prefeito